



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ 13.891.544/0001-32.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

**CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DO
MAGISTÉRIO, PROFESSOR, SR. EDINHO
OLIVEIRA NUNES, SERVIDOR EFETIVO DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADO NA
ESCOLA CLARICE NUNES DA GAMA.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel/BA, **Hipolito Rodrigues Silva Gomes**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, no uso do seu poder hierarquico, **CONVOCA**, o servidor público municipal, Sr. **EDINHO OLIVEIRA NUNES**, professor efetivo, lotado na Escola Municipal Clarisse Nunes da Gama, para que compareça compareça a Direção da escola Clarisse Nunes da Gama, na pessoa do Diretor GIUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, **na data de 12/06/2023, às 08h** (oito horas), para, em cumprimento da sua carga horária efetiva de 20 horas semanais, oficialmente, assumir a(s) turma(s) ministrada(s) pela professora licenciada, Hildeires Penha Machado, com carga horária de 12 aulas semanais, sendo 8 aulas de língua portuguesa à noite e 4 aulas a tarde.

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ 13.891.544/0001-32.



São Gabriel/BA, 9 de junho de 2023

Notificação Nº 001/2023

Ilmo. Sr.

EDINHO OLIVEIRA NUNES

Servidor Efetiva da Rede Municipal de Educação

Lotado na escola: Clarice Nunes da Gama

Assunto: Notificação e convocação para assunção de turma e cumprimento de carga horária

Prezado Senhor,

Considerando o regimento interno dessa instituição e a Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997 - Institui o regime jurídico único estatutário do município de São Gabriel -;

Considerando o disposto no art. 118 e seguintes da Lei nº 696/2018, de 14 de novembro de 2018 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Gabriel.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria, por meio do Ofício nº 006/2023, encaminhado pelo Diretor Escolar da Escola Municipal Clarisse Nunes da Gama, que, devido a concessão de licença prêmio a professora Hildeires Penha Machado, também lotada na escola municipal Clarisse Nunes da Gama, encontra-se em aberto, sem professor, a carga horária de 12 aulas semanais, sendo 8 aulas de língua portuguesa à noite e 4 aulas a tarde.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria, por meio do Ofício nº 007/2023, encaminhado pelo Diretor Escolar da Escola Municipal Clarisse Nunes da Gama, que **vossa senhoria se encontra em situação de carga horária livre, com relação a sua devida carga horária efetiva, qual seja 20 horas semanais.**

Largo da Pátria, Nº 70, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ 13.891.544/0001-32.



Considerando que foi publicado **Edital de Convocação de Vossa Senhoria** (*disponível, na íntegra, no diário oficial do município e com cópia em anexo a esta notificação*) para que assuma a(s) turma(s) ministrada(s) pela professora licenciada, Hildeires Penha Machado, com carga horária de 12 aulas semanais, sendo 8 aulas de língua portuguesa à noite e 4 aulas a tarde.

VENHO, enquanto chefia imediata, cordialmente, através deste documento, **NOTIFICAR e CONVOCAR** Vossa Senhoria, sendo esta a **1ª notificação**, para que compareça a Direção da escola Clarisse Nunes da Gama, na pessoa do Diretor GIUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, para oficialmente assumir a(s) turma(s) ministrada(s) pela professora licenciada, Hildeires Penha Machado, com carga horária de 12 aulas semanais, sendo 8 aulas de língua portuguesa à noite e 4 aulas a tarde.

Dada a **urgência** da situação (turma sem professor) Vossa Excelência deverá comparecer na **segunda feira dia 12/06/2023**, pela manhã para formalizar a assunção da(s) turma(s).

Desde já, informo o **dever hierárquico e disciplinar** do funcionário público de obedecer às ordens da chefia imediata, nos termos da Lei do Regime Jurídico Único deste Município¹.

Informo que a recusa e/ou não comparecimento ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, o qual pode acarretar a pena de demissão do serviço público².

Desta forma, adverte-se que tal conduta não será tolerada, devendo ser reprimida todas as formas semelhantes, sendo esta a primeira advertência escrita ora formalizada.

Reitera que o descumprimento dessa notificação, a partir da data de recebimento, e a prática de condutas semelhantes ensejará a tomada de outras providências legais, inclusive eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual conduta ilícita, o qual pode levar, inclusive, a pena de **DEMISSÃO** a bem do serviço público³.

¹ Art. 131º - São **DEVERES DO FUNCIONÁRIO**

- I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - II. ser leal às instituições a que servir;
 - III. observar as normas legais e regulamentos;
 - IV. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**
 - V. atender com presteza:
- ART. 142º - SÃO PENALIDADES DISCIPLINARES: I. advertências; II. suspensão; III. demissão;**

² Art. 163º - O **PROCESSO DISCIPLINAR** é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ 13.891.544/0001-32.



Certo de contar com vossa compreensão e colaboração, desde já agradeço.

Cordialmente,

**Remeta-se a presente notificação por todas as formas de contato do notificado: whatsapp; e-mail, bem como publique e entregue-se pessoalmente.*

Prefeito Municipal